



## PARTE E

### BANCO DE PORTUGAL

#### Aviso n.º 1197/2014

O Banco de Portugal informa que, no dia 30 de janeiro de 2014, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cupro-níquel, com o valor facial de €2,50, designada «Mundial da FIFA Brasil — 2014».

As características da supracitada moeda estão descritas na Portaria n.º 3/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro.

A distribuição da moeda, ao público, será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

10 de janeiro de 2014. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho* — *João José Amaral Tomaz*.

307540399

#### Despacho n.º 1366/2014

Despacho de Subdelegação de Poderes do Administrador Senhor Dr. José da Silveira Godinho, relativamente ao Departamento de Emissão e Tesouraria:

Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Banco de Portugal e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando os poderes que me foram delegados pelos números 5 e 11, assim como a autorização conferida pelo n.º 12, todos da Deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1515/2013, de 10 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2013:

1 — Subdelego no Diretor do Departamento de Emissão e Tesouraria (DET), Dr. Jorge Egrejas Francisco, e, sob sua coordenação, nos Diretores-Adjuntos, Eng.º Pedro de Sousa Marques, Dr. Pedro Paredes Ferreira e Dra. Ana Olívia de Moraes Pinto Pereira, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Despachar, salvo em casos controversos, as queixas, denúncias e reclamações relativas a matérias da área de funções do DET;

b) Tomar as seguintes decisões, dentro das atribuições específicas do Departamento e de acordo com as normas internas aplicáveis em matéria de procedimentos aquisitivos do Banco:

i) Decisão inicial de contratar, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 50 000 euros, se a correspondente despesa estiver inscrita no orçamento administrativo, ou de valor não superior a 15 000 euros anuais, se se tratar de aquisição extraordinária;

ii) Qualificação de candidatos e adjudicação de propostas, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 50 000 euros;

iii) Demais atos respeitantes ao procedimento de formação dos contratos, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 75 000 euros;

iv) Atos necessários à execução dos contratos de valor não superior a 50 000 euros, com exclusão dos atos seguintes:

Modificação do contrato por razões de interesse público quando esta determine o aumento do preço contratual;

Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações contratuais ou legais;

Resolução unilateral do contrato.

2 — Autorizo que o Diretor do DET subdelegue em responsáveis por unidades de estrutura internas do Departamento todos ou alguns dos poderes ora subdelegados, devendo tais poderes ser exercidos de acordo com as orientações por ele emanadas.

3 — O DET deverá apresentar, semestralmente, com referência a 30 de junho e a 31 de dezembro, informação sobre o modo como, durante o respetivo semestre, foram exercidos os poderes subdelegados.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde 02 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta subdelegação de poderes, até à data da sua publicação.

8 de janeiro de 2014. — O Administrador, *José António da Silveira Godinho*.

207539824

### ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

#### Aviso n.º 1198/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, no mapa de pessoal da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, de acordo com a publicação no *Diário da República*, aviso n.º 7435/2013, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com a trabalhadora Natália Nunes dos Reis Farinha, com início a 1 de outubro de 2013, para o exercício de funções enquadráveis na categoria de Assistente Técnico, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da respetiva categoria, com a remuneração base correspondente a 683,13€.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Victor Manuel Semedo Gonçalves, Vice-Presidente da ENIDH

Vogais efetivas: Licenciada Ana Patrícia de Carvalho Pinto Braz Gonçalves, Administradora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Odília Maria Baptista Gonçalves dos Santos, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Maria Augusta Casão Tainhas, Coordenadora Técnica do Serviço de Recursos Humanos.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho, n.º 1/2009, de 28 de setembro, e de acordo com o regulamento de extensão n.º 1-A/2010 de 2 de março.

15 de janeiro de 2014. — O Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

207544351

### ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

#### Aviso n.º 1199/2014

#### Declaração de conformidade do sistema de contabilidade analítica dos CTT — Correios de Portugal, S. A.

Compete ao ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), como entidade reguladora, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 102/99, de 26 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de junho, aprovar o sistema de contabilidade analítica do prestador do serviço universal, fiscalizar a sua correta aplicação e publicar anualmente uma declaração de comprovação de conformidade do sistema de contabilidade analítica e dos resultados obtidos.

Assim, dando cumprimento a esta disposição, torna-se público que a declaração de conformidade do sistema de contabilidade analítica dos CTT — Correios de Portugal, S. A. — exercício de 2010, emitida pelo ICP-ANACOM, se encontra à disposição dos eventuais interessados nos serviços de Atendimento ao Público da Autoridade Nacional de Comunicações, sítios na Avenida José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, de Segunda a

Sexta-feira, bem como no sítio desta Autoridade, em [www.anacom.pt](http://www.anacom.pt).

15 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Fátima Henriques da Silva Barros Bertoldi*.

307542545